

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em tradução de audioguia do português para o inglês para a tradução do Audio Guia do Futebol Feminino do Museu do Futebol.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- a) Tradução do texto do roteiro do audioguia do português para o inglês, de forma a não comprometer o conteúdo original e adaptando-o para o entendimento de estrangeiros, além de preservar uma duração aproximada do original.
- b) Seleção e contratação de uma narradora para a versão em inglês, mediante aprovação da Diretoria do Museu do Futebol.
- c) Produção da gravação em estúdio da narradora e eventualmente outras vozes para tradução dos depoimentos de arquivo
- d) Edição do material gravado com trilha sonora, sonoplastia e depoimentos/trechos de acervos em sequência idêntica ao material em português
- e) Mixagem e finalização do audioguia em inglês para publicação

O audioguia em português a ser traduzido possui setenta minutos de duração e cerca de 12 mil palavras. Para produzir a referida versão em inglês serão cedidos:

- a) o roteiro do audioguia em português.
- b) os arquivos sonoros originais e os projetos em formato aberto para edição.
- c) o produto para referência.

Os arquivos sonoros que não sejam originalmente produzidos para este audioguia (trechos musicais, depoimentos, etc.) tem seus direitos licenciados pelo Museu do Futebol, não sendo responsabilidade da contratada.

### **3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [ariana.marassi@idbr.org.br](mailto:ariana.marassi@idbr.org.br) até às 18h do dia 05/05/2021.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- O IDBrasil do Futebol não se obriga a contratar a integralidade da proposta comercial.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE desde que não ultrapasse 30 de junho de 2021.

### **5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### **6. DOS PAGAMENTOS:**

**O IDBRASIL NÃO REALIZARÁ PAGAMENTOS ANTECIPADOS.**

**Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal for recebida pelo Núcleo Administrativo e Financeiro do Museu do Futebol, ou seja:**

- a) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

- b) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**Os documentos fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidos de acordo com o CNAE do serviço realizado.**

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas

as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

- Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Contrato Social e alterações – cópia simples;**
- **Inscrição estadual e/ ou municipal;**
- **RG e CPF do representante legal;**
- **Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.**

- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [ariana.marassi@idbr.org.br](mailto:ariana.marassi@idbr.org.br).

**O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.**